



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFÍCIO Nº 57/93

DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993.

ILMO. SR.

JOSÉ VIEIRA SOBRINHO

DD. PREFEITO MUNICIPAL

PARIPIRANGA - BAHIA

ASSUNTO: Envia LEI Nº 01/93 de 18 de Fevereiro de 93

Sr. Prefeito:

De Ordem do Sr. HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga, Estado da Bahia, Envia LEI nº 01/93 de 18 de Fevereiro de 1993, originada do Projeto de LEI nº 01/93 de 15 de Fevereiro de 1993, sofreu todos os tramites legais, tendo sido aprovada por 08 (oito) votos a favor e 04 (quatro) votos contra, obtendo assim maioria de seus votantes na Sessão realizada no dia 18 de Fevereiro de 1993, deixando de votar o Vereador Justino das Virgens Neto por não está presente à Sessão.

É o que me cumpre no momento, ao tempo em que renovo meus protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

Maria Cruz dos Santos Andrade
MARIA CRUZA DOS SANTOS ANDRADE

=DIRETORA DA SECRETARIA=

Bubi 24 de Fevereiro 1993
José Vieira Sobrinho
Prefeito



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 01/93

DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993.

AUTORIZA A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE PESSOAL
PARA NOVAS UNIDADES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar
pessoal por tempo determinado e para atender as necessidades tempo-
rárias de excepcional interesse público.

Art. 2º- Aplica-se o autorizado no artigo anterior to-
da vez que a prefeitura construir unidades de Saúde ou unidade Es-
colar podendo contratar o pessoal necessário a execução de seus
serviços até que seja realizado o concurso público.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO
DA BAHIA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1993.

José Carlos Leal Vieira
JOSÉ CARLOS LEAL VIEIRA
=SECRETÁRIO=

José Vieira Sobrinho
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
=PREFEITO=